



DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 94

DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura processo de desqualificação de Organização Social e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através do processo nº 01/004.504/2013, esta Comissão já estava averiguando se haveria justa causa para instauração de processo de desqualificação da entidade de que esta Deliberação trata e

CONSIDERANDO a determinação do e. Tribunal de Contas, através do Ofício nº TCM/GPA/PRES/0005, decorrente de apuração levada a cabo pelo Ministério Público do Estado de São Paulo,

DELIBERA:

Art. 1º Instaurar processo de desqualificação da Organização Social INSTITUTO SAS, CNPJ nº 05.576.125/0001-88, com fundamento na Lei Municipal nº 5.026/2009 e nos Decretos Municipais nº 30.780/2009 (e alterações) e nº 34.108/2011, sendo desde já ofertadas aos representantes da entidade as garantias do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

Secretário Chefe da Casa Civil

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 04.02.2014